



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1652

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1652

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Portaria nº 61, de 04 de dezembro de 2024.

Concede férias regulamentares à funcionária da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 62, de 04 de dezembro de 2024.

Concede férias regulamentares ao funcionário da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 63, de 04 de dezembro de 2024.

Concede férias regulamentares ao funcionário da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 64, de 04 de dezembro de 2024.

Concede férias regulamentares ao funcionário da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 65, de 04 de dezembro de 2024.

Concede férias regulamentares ao funcionário da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 66, de 04 de dezembro de 2024.

Concede férias regulamentares ao funcionário da Câmara Municipal de Itararé.

Portaria nº 67, de 04 de dezembro de 2024.

Concede férias regulamentares ao funcionário da Câmara Municipal de Itararé.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 04 de dezembro de 2024.

YAGO FELIPE FERREIRA RAPOSO

- Presidente da Câmara -

JOCIMARA APARECIDO PINTO

- 1º Secretária -

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, aos 04 de dezembro de 2024.

CESAR GRABHER MEIER

- Diretor de Secretaria Administrativa -